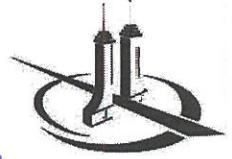




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 461

Ofício nº 462/2025/GAPRE

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 196/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 189/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



CI Nº. 196/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 14 de julho de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº1040/2025/ SEGOV

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerido, vimos informar que as oportunidades educacionais extraclasse: salas/oficinas de recuperação, de reforço escolar, de aprendizagem ou qualquer outra denominação, foram SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE em favor do provimento de recursos humanos para o apoio/auxiliar pedagógico ac professor titular da turma regular (dever primeiro ao Poder Público).

Considerando o elevado número de alunos com deficiência – TEA (mais de 500 crianças e estudantes matriculados além daqueles em investigação com outras comorbidades associadas ou não), temos o entendimento da prioridade em oportunizar/garantir as condições adequadas para que o professor possa bem atender TODOS os alunos na sala de aula regular, independente da condição proveniente ou não da deficiência. Para tanto, remanejamos todos os recursos humanos disponíveis (professores com horário especial – aqueles com redução de 50% do regime de trabalho – tutor ou responsável por pessoa com deficiência ou dependente com doença grave -, professores readaptados – sem condições físicas para a titularidade da regência de classe -, auxiliares de inclusão e pedagógicos e docentes substitutos).

Diante o chamamento dos Auxiliares de Inclusão, através do Processo Seletivo, a previsão de retorno/atendimento nas salas de aprendizagem está prevista para 2º Semestre de 2025.

Cordialmente,


Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDeiROS

OFÍCIO EXECUTIVO N° 09 /2025/DLEG

Uruguaiana, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor
Carlos Alberico Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer Providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimos-nos da presente para, em atenção ao Requerimento nº 158, da Vereadora Mendela Rosa Costa, protocolizado nesta Casa sob o nº 339/2025/LG e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Exceléncia que determine, aos setores competentes, que prestem informações sobre:
 - a) Reclameamento das salas de apoio, das escolas municipais, para o atendimento de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem e que estejam em busca de um laudo;
 - b) Como será feita a realocação dos professores destas salas;
 - c) Como será o cumprimento da jornada destes profissionais considerando o tempo de não interação com o aluno.
2. Justifica-se o presente, pois as salas de apoio representam um instrumento essencial para alunos com dificuldades de aprendizagem, especialmente aqueles que ainda não possuem laudo, o fechamento dessas salas pode causar um impacto significativo no processo de aprendizagem, comprometendo o desenvolvimento educacional desses estudantes.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES SOARES
Presidente.